

# CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

**Ministério:** Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

**Serviço/Organismo:** Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

**Cargo:** Presidente do Conselho Diretivo

**Período de comissão de serviço:** 5 anos

## MISSÃO

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., tem por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

O INR, I.P. é responsável por:

- Desenvolver, coordenar e avaliar políticas públicas que promovam os direitos das pessoas com deficiência, assegurando a sua inclusão plena na sociedade;
- Elaborar e implementar programas e projetos que visem a reabilitação, integração e participação ativa das pessoas com deficiência em todas as esferas da vida;
- Assegurar a articulação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a promoção de boas práticas e a implementação de normativos legais relacionados com a deficiência;
- Desenvolver a formação, a investigação e a certificação ao nível científico e tecnológico na área da reabilitação;
- Arrecadar as receitas resultantes do desenvolvimento da política nacional de prevenção habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Prestar apoio técnico e financeiro a entidades que desenvolvam atividades no âmbito da deficiência, promovendo a capacitação e a inovação nestas áreas;
- Avaliar os relatórios de atividades e contas das organizações não governamentais de pessoas com deficiência, nos termos da lei;
- Emitir pareceres sobre as normas da acessibilidade universal e da área de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Fiscalizar a aplicação da legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência;
- Assegurar a instrução dos processos de contraordenação que por lei lhe caibam na área dos direitos das pessoas com deficiência;
- Proceder à coordenação da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, articulando com os organismos sectorialmente competentes;
- Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial na área dos direitos das pessoas com deficiência;
- Prosseguir as demais atribuições que lhe forem conferidas na legislação.

<sup>1</sup> A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

## ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

**A atuação do INR, I.P. deve seguir os seguintes eixos estratégicos:**

### **1. Promoção e Monitorização dos Direitos das Pessoas com Deficiência:**

1.1 Reforçar a implementação e monitorização das políticas públicas que asseguram os direitos das pessoas com deficiência, conforme a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a legislação nacional aplicável;

1.2. Melhorar a coordenação interinstitucional entre ministérios, entidades públicas e privadas para assegurar uma abordagem integrada às questões da deficiência;

1.3. Acompanhar e avaliar a execução dos instrumentos estratégicos nacionais e internacionais na área da inclusão e acessibilidade;

### **2. Acessibilidade Universal e Autonomia:**

2.1. Implementar medidas de monitorização e fiscalização das normas de acessibilidade em espaços públicos e privados;

2.2. Promover a atualização e revisão contínua das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA), assegurando a sua adequação às inovações tecnológicas e às melhores práticas internacionais;

2.3. Incentivar a implementação de soluções inovadoras para a mobilidade e comunicação acessível, promovendo a autonomia das pessoas com deficiência;

### **3. Informação, Sensibilização e Participação Social:**

3.1. Desenvolver ações de sensibilização e informação pública para combater a discriminação e os estereótipos em relação às pessoas com deficiência;

3.2 Reforçar os mecanismos de participação das organizações da sociedade civil, garantindo o envolvimento das associações representativas na formulação e acompanhamento das políticas públicas;

3.3 Assegurar a disseminação de boas práticas e informações relevantes sobre inclusão e acessibilidade a todos os setores da sociedade;

### **4. Investigação, Estatística e Cooperação**

4.1 Desenvolver estudos e análises que permitam uma avaliação rigorosa do impacto das políticas de inclusão e acessibilidade, contribuindo para a melhoria contínua das medidas implementadas;

4.2 Criar e consolidar uma base de dados nacional sobre deficiência, permitindo um melhor planeamento e decisão estratégica na definição de políticas públicas;

4.3 Reforçar a cooperação nacional e internacional, estabelecendo parcerias estratégicas com universidades, centros de investigação e organismos internacionais;

### **5. Qualidade dos Serviços e Modernização Administrativa**

5.1 Melhorar a capacidade institucional do INR, I.P., promovendo a modernização dos seus serviços e o reforço da eficiência administrativa;

5.2 Assegurar a desburocratização e simplificação dos processos administrativos;

## OBJETIVOS A ATINGIR

**Os seguintes objetivos concretos deverão guiar a atuação do INR, I.P., garantindo uma resposta eficaz às necessidades das pessoas com deficiência.**

### **1. Reforço dos Direitos e da Monitorização da Inclusão**

1.1 Criar um sistema nacional de monitorização da implementação dos direitos das pessoas com deficiência, garantindo relatórios periódicos de avaliação;

1.2 Acompanhar e avaliar, anualmente, o impacto das políticas públicas de inclusão e acessibilidade, emitindo recomendações estratégicas.

1.3 Reforçar os mecanismos de participação das associações representativas das pessoas com deficiência, promovendo consultas regulares e fóruns de debate;

### **2. Acessibilidade Universal e Mobilidade**

2.1 Criar um sistema digital de denúncia e monitorização de barreiras arquitetónicas e urbanísticas, permitindo um acompanhamento em tempo real;

2.2 Reforçar a fiscalização do cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA), em articulação com os organismos responsáveis;

### **3. Informação, Sensibilização e Participação Social**

3.1 Realizar, pelo menos, três campanhas nacionais anuais de sensibilização sobre os direitos das pessoas com deficiência e a importância da acessibilidade;

3.2 Reforçar a divulgação de informação acessível, garantindo que todos os materiais produzidos pelo INR, I.P. estejam disponíveis em formatos acessíveis (braille, áudio, língua gestual portuguesa);

### **4. Investigação e Dados Estatísticos**

4.1 Elaborar estudos e publicações anuais sobre inclusão, acessibilidade e boas práticas internacionais, promovendo o intercâmbio de conhecimento com outros países e instituições;

4.2. Criar indicadores de impacto das políticas de inclusão, permitindo a avaliação contínua e a formulação de recomendações estratégicas;

4.3 Implementar um Observatório Nacional sobre Deficiência e Inclusão, assegurando a recolha e análise contínua de dados sobre as condições de vida das pessoas com deficiência;

### **5. Modernização Administrativa e Transformação Digital**

5.1 Garantir que todos os serviços do INR, I.P. são acessíveis digitalmente até 2027, promovendo a transição para plataformas digitais inclusivas;

5.2 Reforçar a formação dos colaboradores do INR, I.P. em acessibilidade digital e comunicação inclusiva, garantindo um atendimento adequado às necessidades das pessoas com deficiência.

## **RECURSOS NECESSÁRIOS**

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão afetos.

**Recursos humanos:** os caracterizados no respetivo mapa de pessoal;

**Recursos financeiros:** os definidos no orçamento anual do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., incluindo os provenientes de receitas próprias que legalmente se encontrem consignadas;

**Recursos patrimoniais:** a universalidade de bens, direitos e obrigações que constituem o património do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

## **OUTROS**

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2024, de 24 de abril, que aprova o Código de Conduta do XXIV Governo Constitucional e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como os dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2025

A Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão

(Maria Clara Gonçalves Marques Mendes)